



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 40/2015-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 3909/2015-TRE/RN

Termo de Rescisão do Contrato nº 40/2015-TRE/RN, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN e a empresa TELEFÔNICA BRASIL SA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, CNPJ: 05.792.645/0001-28 (**CONTRATANTE**), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN, neste ato representado por sua Diretora-Geral ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL SA**, CNPJ: 02.558.157/0001-62 (**CONTRATADA**), com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Bernini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.517-936, neste ato representada pela Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA (brasileira, administradora, RG 630.486-SSP/DF, CPF nº 613.174.201-44) e pelo Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA (brasileiro, administrador, RG: 3516308-SSP/GO, CPF: 887.321.0001-59), RESOLVEM RESCINDIR o Contrato em epígrafe, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. As Partes concordam com a rescisão antecipada do Contrato nº 40/2015 – TRE/RN a partir do dia **3 de maio de 2021**, data em que também findarão os efeitos financeiros do mencionado Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e no subitem 1.2 da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TRE/RN nº 40/2015.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal, 9 de abril de de 2021

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE
Diretora-Geral

TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.558.157-0001-62
CONTRATADA

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA	WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Administradora	Administrador
CPF nº 613174201-44 – RG nº 630486-SSP/DF	CPF nº 887321001-59 – RG nº 35163086-SSP/GO

